

**LEI Nº. 1.363/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 778/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 778/2007, de 31 de dezembro de 2007, e suas posteriores alterações, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:*

**I – Representante do Governo:**

1. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
2. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
3. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
4. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
5. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**II – Representante da Sociedade Civil:**

1. - 02 (dois) representantes de Entidades Sociais;
2. - 01 (um) representante de Organizações Religiosas;
3. - 01 (um) representante de Órgão Representativo de Classe dos Empregados;
4. - 01 (um) representante de Órgão Representativo de Classe dos Empregadores.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de maio de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de maio de 2019.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO